



LEI Nº 1697, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro de Emendas Estaduais em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.092.68213, com o objeto: custeio para a área da saúde.

II – Crédito especial no valor de até R\$500.000,00. (QUINHENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.056.67931 com o objeto: custeio para a área da saúde.

III – Crédito especial no valor de até R\$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.107.68421, com o objeto: custeio para a área da saúde.

IV – Crédito especial no valor de até R\$200.000,00. (DUZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.076.75983, com o objeto: custeio para a área da saúde.



V – Crédito especial no valor de até R\$150.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2024.030.56934, com o objeto: custeio para a área da saúde mental.

VI – Crédito especial no valor de até R\$300.000,00. (TREZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.030.74742, com o objeto: investimento para a área da saúde.

Art. 2º. Os créditos abertos, contemplarão as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica Estadual

Ficha a criar 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$150.000,00

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$750.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0122 2381 0000 – Atendimento Saúde Mental

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$150.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica – Estadual

Ficha a criar: 44 90 52 00 – Equipamento e Material Pemanente

R\$300.000,00



Art. 3º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anteriores.

Art. 4º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 e 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal